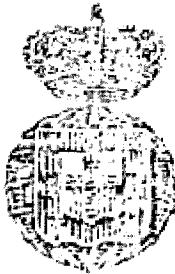


GAZETA DO RIO

DE JANEIRO.



SABRADO 8 DE JANEIRO DE 1820.

*Doctrina . . . & rima promovet insitam,
Recti que cultus pectora reborant. H O R A T I O*

Resumo dos artigos que tratão da peste em Espanha.

As diferentes Gazetas, que referem esta desgraçada calamidade, oferecem huma especie de diario da Ilha de Lião e de Cadiz, que se pôde reduzir ao seguinte. — Ilha de Lião, Setembro 14 morrerão 99; a 15 morrerão 79; a 16 morrerão 63; a 17 morrerão 87; a 18 morrerão 106; a 19 morrerão 125; a 20 morrerão 130; a 21 morrerão 135; a 23 morrerão 39; a 28 morrerão 56; a 29 morrerão 17; a 30 morrerão 20: Outubro 1 morrerão 16; a morrerão 16. Isto mostra que aquelle flagello chegou ao seu maximum a 21 de Setembro, e começou a declinar. O Diario de Cadiz é muito irregular em Setembro. Sabemos que neste mês morrerão 1.212 pessoas, das quais 684 homens, 186 mulheres e 342 crianças; e que a mortalidade media foi de 70 por dia. Em Outubro havia no primeiro 9.230 doentes; e o numero de mortos foi o seguinte: 1.º morrerão 89; a morrerão 91; 3 morrerão 79; 4 morrerão 82; 5 morrerão 60; 6 morrerão 82; 7 morrerão 75; neste ultimo dia o numero de doentes subia a 9.619. Os artigos seguintes compleão quanto sabemos a este respeito.

Madrid 5 de Outubro.

(Official.) — O progresso da febre amarela na Cidade de S. Fernando (ilha de Lião) já chegou ao seu maximum, porque desde 15 de Setembro, que havia 1.086 doentes, o numero tem continuamente diminuido, até 24, em que havia só 455 doentes.

Também parece que já passou a mais violenta crise da epidemia em Cadiz. A 29 o numero de doentes era 4.075, e o de mortos 62. Chiclana e Puerto Santa Maria são igualmente este flagello. Não se pôde dizer que Rota e Xerez estão livres delas, aindaque pelas ultimas noticias havia só cinco doentes em cada huma daquellas Cidades; e as authoridades tem desenvolvido a maior actividade para atalhar o progresso da doença, isolando imediatamente aquelles, que primeiro foram iscaudas.

Todas as outras Cidades da província marítima, inclusive Porto Real, continuão a gozar boa saúde.

Hom acontecimento inesperado tem chamado todo o desvelo do Governo. Aindaque a Junta de Saúde Pública de Sevilha declarou oficialmente, a 16 de Setembro, que não se havia manifestado naquela Cidade indicio de doença, no dia seguinte se descobrirão subitamente symptomas nos subúrbios de Santa Cruz; e a 24 o numero de doentes subia a 33, dos quais morrerão 10, e 3 estavão convalecendo.

Madrid 7 de Outubro.

A epidemia vai finando na Ilha de Lissabon. Nos últimos dias de Setembro ninguém morreu dela, nem se publicou boletim de saúde. Propôz-se dar missas a DEOS por hum solemne Te Deum, e sobre faz progressos no Porto de Santa Maria. O ultimo boletim diz que entre 24 e 26 de Setembro morrerão naquella Cidade 23 pessoas de febre amarela; e que a 28 estavão doentes 343. Em Cadiz os seus estragos continuavão a astuciar; e notou-se que a

mortalidade diária era maior do que em todas as épocas precedentes, em que houve peste, aindaque dantes a população fosse maior. De 13 de Setembro, em que se manifestou a sua existência, até 30 do dito mês, morrerão 930. No ultimo dia morrerão 74 pessoas. No primeiro do corrente, 83 falecerão daquella molestia, e no dia seguinte o numero cresce de hum maneira extraordinaria. A Meia de Saude de Sevilha estabeleceu caças de observação fora da Cidade, e ordenou que se retirassem para alli os habitantes do bairro Santa Cruz, onde a enfermidade reinava com mais vigor.

Paris 31 de Outubro.

Notícias das fronteiras de Hespanha datadas de 22 do corrente annunciam que o estado da saude publica na Catalunha he muito satisfactorio. Receava-se que hum Soldado, que se descobriu em Barcelona, tivesse modernamente desertado de *Calis*; mas achou-se que escapou de Sevilha antes de se manifestar a contágio. Foi tirado do Lazareto, para ser escoltado ao seu corpo, e soffrer a sua sentença.

Descobrirão perto de hum quanto de legoa de Metzlich (*Treves*) restos de alguns banhos *Rimanas*, dos quaes alguns ainda estão perfeitos, com os conductores do calor, que claramente se distinguem. Afirmão os antiquarios que os ditos banhos excedem em beleza tudo que daquelle genero se conserva em *Rome* ou em *Treves*. No mesmo lugar se farião mais indagações.

Londres 28 de Outubro.

Cartas e Gazetas de Madrid, até 13, e de Cadiz até 6 do corrente, comunicam que 6:000 Soldados, que com outros cercavão os lugares infecionados, para prevenir que a febre amarela se espalhasse pelo interior, de repente romperão o cordão, e retirarão-se para a Estremadura, e chegarão a *Santa Olalla*, pequena Villa; mas achando que tão grande força não podia accommodar-se em tão pequeno lugar, passarão a *Cáceres*, Cidade considerável no interior do paiz. Os habitantes assustados com a chegada de tão grande corpo de gente, e temendo falta de mantimentos, arranharão-se para embarcaçar-lhe a entrada; mas para evitar chegar ás extremidades, huma deputação de *Cáceres* queixou-se aos Oficiais, e em consequencia as tropas fizerão alto. Acrescentão as notícias que este movimento inesperado dos Soldados proveio da falta de mantimentos, que elles não podião haver na vizinhança de

Cadiz; portanto forão necessariamente obrigados a procurar subsistencia em outra parte.

O Governo Hespanhol, para comodidade das negociações, nomeou *Algerias* para porto de entraça para todas as embarcações da *Linea Meridional*, em Ingar de *Cadir*, onde se não permite que entrem, nem saiam embarcações.

Paris 16 de Outubro.

O *Monitor* de Sabbalo contém huma Ordemança Real, convocando as duas Camaras para 15 de Novembro seguinte.

Cartas de Madrid dizem que o susto, que inspira o progresso da febre, se estendeu até Madrid, porque a contágio já apareceu em varias Cidades da Andaluzia. Fecharão-se todas as portas da Capital, excepto duas, cujo cuidado se confiou aos habitantes, e não se permite que entre pessoa alguma da Andaluzia, ou do Sul da Hespanha.

Madrid 25 de Setembro.

A Gazeta desta Corte traz hoje hum longo artigo, em que se descreve circunstancialmente a trasladação dos Corpos de SS. MM. os Reis Pais do nosso Augusto Monarca para o Real Pantheon do *Escorial*. Tomadas as devidas disposições por D. Pedro Labrador, Embaixador da nossa Corte em *Napoles*, e por D. Antonio de Vargas Laguna, Ministro Plenipotenciario de S. M. junto da Santa Sé, embarcaram os Reaes Cadaveres, (o de S. M. El-Rei D. Carlos IV, em *Napoles*, e o de S. M. a Rainha D. Maria Luisa em *Gaeta*,) a bordo da Fragata *Siciliana* a *Sirena*, commandada pelo Capitão de Mar e Guerra D. João Baptista Balsano, que nella os conduziu ao porto de *Alicante*, onde desembarcaram a 25 de Agosto, e alli forão recebidos pelo Tenente General D. Ramon de S. Martin, Gentilhomem da Camara de S. M., Mordomo Mór e Sumilher do Corpo d'El-Rei que DEOS haja, e encarregado por El-Rei nosso Senhor para os receber e acompanhar até ao Real Jasigo. — Tinhão os Reaes Cadaveres sido antes do embarque embalsamados, e postos cada hum em seu caixão fechado, sendo de chumbo o de dentro, e o de fóra de madeira, forrado de lhamas de ro e galão de prata. Collocados em duas magnificas estufas, forão transportados de *Alicante* a *Aranjuez*, cantando se os responsos do estilo nas terras do seu transito, e alli chegarão a 16 do corrente, e se depositarão no Real Palacio, onde se lhe fizerão as competentes honras fúnebres; sairão dali com

mais solemne pompa funeral, entre alas de tropas, no dia 17, e no seguinte ás sete horas e hum quarto da manhã chegão ao Real Museu do S. Lourenço do Escorial, era que com toda a solemnidade propria deste acto forão depositados no Real Pantheon.

SCIENCIAS.

Paris 27 de Setembro.

Em huma das ultimas sessões da Academia das Sciencias desta Capital, deu noticia Mr. Jomard do resultado das observações, que fez sobre os caracteres numericos dos Egipcios, examinando e comparando entre si diferentes monumentos daquelle famosa nação. Cinco são os numeros, que Mr. Jomard descobriu, e representão as quantidades 1, 5, 10, 100, 1000; d'onde se infere que não conheceu aquelle povo o methodo engenhoso, que os Arabes tomaram dos Indios, pelo qual varia o valor dos algarismos segundo a sua colleção, ou ao menos não ha prova alguma de que seguissem sistema similar, pois figuravão as quantidades com letras maiusculas, como os Gregos e Romanos com pouca diferença: e como estes numeros são parte dos jeroglificos, que se achão com tanta profusão nos monumentos de Thebas, pôde esperar-se que, se a theoria de Mr. Jomard se confirmar por outras observações posteriores, conduzirá a curiosos resultados, e talvez á interpretação das representações históricas e astronomicas dos antigos Egipcios.

Paris 12 de Outubro.

Em huma das ultimas sessões da Academia das Sciencias leu Mr. de Humboldt huma Memoria intitulada *Considerações geraes sobre os signos numéricos dos Povos*, na qual fez hum cotejo dos jeroglificos numéricos, que usavão os Mexicanos, e que oferecem caracteres para representar o numero 20 e suas potencias quadrada e cúbica, com os jeroglificos Egipcios dos numeros 1, 10, 100, e 1000, de que deu noticia ha alguns meses o Doutor Inglez, Thomas Young, famoso pelos seus descobrimentos sobre a luz, no seu *Vocabulariz dos Jeroglificos*. Examina Mr. de Humboldt na sua memoria a questão — se o methodo de figurar os exponentes sobre os signos das quantidades com-

pastas; e o *Suanjar Chines (Abacus)* poderião guiar os Indios a adaptarem o systema de dar valor aos numeros segundo os diferentes lugares que occupão.

REINO UNIDO DE PORTUGAL, E DO BRAZIL E ALGARVES.

Lisboa 22 de Setembro.

Pelo Conselho da Real Fazenda se publicou em Edital a Portaria, e Resoluções Relativa seguintes:

Sendo presente a EL-REI Nesso Senhor a Consulta de seis do corrente, em que o Conselho da Fazenda representa que, segundo o seu parecer, tendo cessado por vinte annos os privilegios de isenção de Dícticos na fórmula do Alvará de vinte e cinco de Abril do corrente anno, os generos mencionados nas Portarias de oito de Julho, cinco e doze de Agosto de mil oitocentos e dezesseis, em lugar dos quinze por cento nellas mencionados, devem pagar trinta por cento de todos os que vierem de quaisquer paizes, em todas as Alfandegas destes Reinos, na fórmula do Foral, á excepção sómente dos que se importarem do Reino Unido da Grã-Bretanha, e Irlanda: Manda Sua Magestade, Conformando-se com o parecer do Conselho, que assim se inscreve interinamente, com declaração que as Alfandegas desta Cidade, e de Setúbal continuem a pagar aquelles quinze por cento a respeito dos mesmos generos, que existirem nelas, ou entrarem dentro de quatro meses, contados da data desta Portaria. O mesmo Conselho o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Governo em vinte e dois de Agosto de mil oitocentos e dezoito. — Com tres Rubricas dos Gouvernadores do Reino.

„ E tendo baixado a Portaria scima declarada, como providencia interina, Foi Sua Magestade Servido Determinar por Sua Real Resolução de treze de Dezembro de mil oitocentos e dezoito, tendida na mencionada Consulta de seis de Agosto do dito anno, que assim efectivamente se cumprisse.

„ E para assim constar, se manda fazer publico por esta fórmula. Lisboa vinte e hum de Agosto de mil oitocentos e dezenove. — Lazarro da Silva Ferreira. D. Francisco Manoel d'Andrade Moreira. „

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.
Dia 4 do corrente. — Rio Grande; 19 dias;

S. S. Domingos Endas, M. Manoel Gonçalves da Costa, C. a José Joaquim de Almeida Re-

— Dia 4 dito. — *Rio Grande*; 2 dias; L. S. José, M. Nossa Senhora da Costa, C. ao M., salte, aguardente e arroz.

S A H I D A S.

— Dia 3 de corrente. — *Rio de S. João*, L. Piedade Dois Amigos, M. Antônio Joaquim de Oliveira, lastro.

— Dia 5 dito. — *Bahia*; G. Florib. Urano, M. Christiano Frederico Riedel, lastro. — Dito; G. Hil. Elizabeth, M. E. J. Souza, lastro. — *Campinas*; S. Bom Jesus, M. João Fernandes Silva, vinho e sal. — Dito; L. Galpões, M. José Duarte Toldo, lastro. — Dito; L. Santa Anna Felicissima, M. Francisco Antônio Gomes, carne seca e sal. — Dito; L. Santa Anna, M. José Francisco da Costa, sal. — *Rio de S. Francisco*; S. Princesa Leopoldina, M. José Nicolau Machado, lastro.

— Dia 6 dito. — *Bengala e Macau*; N. Primeiro Rei do Reino Unido, Com. o Cap. de Mar e Guerra Francisco José da Victoria e Faria, lastro. — *Rio Grande*; B. Conde da Figreira, M. José Joaquim da Silva, sal e vinho. — *Campinas*; S. Estrela, M. Antônio Ferreiro da Costa, lastro. — Dito; L. S. João Batista, M. Francisco José da Costa, farinha e vinho. — P. de S. João; L. Conceição, M. Manuel José Alves, farinha. — *Rio de S. Francisco*; S. José, L. S. José Príncipe, M. José Pedro de Araújo, sal, vinho e azeite.

A V I S O S.

Quem quizer comprar hum escravo e mulhere e matilhaero, procure na rua do Ouvidor a Antonio Pinto Pereira Gomes loja N.^o 10.

John Ferguson na rua da Quinta N.^o 93, com a firma nova partilha de pianos chegados de proximo do melhor author, que se intitula G. W. Stofall, approvado por todos os melhores mestres em musica; e o mesmo promete ter sempre bons sufluentes de pianos, e mais instrumentos.

Vende-se huma morada de casas de sobrados defronte da calçada N.^o 17, quem a pretender comprar dirija-se á rua da Calçada N.^o 15 lado esquerdo, onde sechará com quem trate sobre o preço.

José Ignacio da Costa Florim annuncia ao publico, que tendo arrematado a Praça dos Touros do campo de Santa Anne, parte de q. no Domingo 16 de Janeiro do corrente anno haja na referida Praça hum combate de touros da melhor ordem; os vencedores se alegão na rua Direita defronte da Alfândega N.^o 23, encruzado do Sargento Mór Joaquim Moreira da Costa.

Por parte da Exmo^{ra} D. Miguel Pereira Forgas, e dos coherdeiros à herança do falecido Arcebispo D. Miguel Pereira Forgas, se torna a reiterar o Aviso feito na Gazeta N.^o 63, de 7 de Agosto do anno proximo passado de 1817, de q. o Procurador destes negócios em objectos judiciais he o Capitão G. J. José Ferreira de Britto, morador na sua nova de S. Bento N.^o 22, e o receber das riquezas e mís. da mesma testa herança he o Negociante José Joaquim de Almeida Regadas, morador na rua Direita N.^o 10, ficando prevenidos todos os interessados de que a herança, como se tem, revogada as Procrições antecedentes, se declarão sem efeito as transações, ou pagamentos, tratados e em diversas pessoas.